



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 128

Recife - Quinta-feira, 06 de setembro de 2018

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### CONVOCAÇÃO Nº 030/2018 Recife, 5 de setembro de 2018

Ficam convocados os excelentíssimos Senhores Membros das Circunscrições Ministeriais de Pernambuco, abaixo especificadas, para participarem de reunião do "Gabinete Itinerante" e da palestra de "Direito Eleitoral: "Permissões e Vedações dos Dias que Antecederão as Eleições", desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados ou sessão do Tribunal do Júri, nas datas abaixo discriminadas,

18/09 - 11ª Circunscrição – Limoeiro

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Limoeiro

Público alvo: Todos os Membros

Horário: das 14:00 às 18:00h

19/09 - 10ª Circunscrição - Nazaré da Mata

Local: Sede da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata

Público alvo: Todos os Membros

Horário: das 14:00 às 18:00h

24/09 - 5ª Circunscrição – Garanhuns

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns

Público alvo: Todos os Membros

Horário: das 14:00 às 18:00h

25/09 - 4ª Circunscrição – Arcoverde

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Arcoverde

Público alvo: Todos os Membros

Horário: das 14:00 às 18:00h

26/09 - 6ª Circunscrição – Caruaru

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Arcoverde

Público alvo: Todos os Membros

Horário: das 14:00 às 18:00h

27/09 - 12ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão

Público alvo: Todos os Membros

Horário: das 14:00 às 18:00h

01/10 7ª Circunscrição – Palmares

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Palmares

Público alvo: Todos os Membros

Horário: das 14:00 às 18:00h

02/10 2ª Circunscrição – Petrolina

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Petrolina

Público alvo: Todos os Membros

Horário: das 14:00 às 18:00h

03/10 1ª Circunscrição – Salgueiro

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Salgueiro

Público alvo: Todos os Membros

Horário: das 14:00 às 18:00h

04/10 3ª Circunscrição - Afogados da Ingazeira; 14ª Circunscrição - Serra Talhada

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada

Público alvo: Todos os Membros

Horário: das 14:00 às 18:00h

28/09 - Recife; 8ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho; 9ª

Circunscrição - Olinda; 13ª Circunscrição - Jaboatão dos Guararapes

Local: Auditório da ESMP

Público alvo: Apenas com os Membros que tenham atuação eleitoral

Horário: das 14:00 às 18:00h

Francisco Dirceu Barros

Procurador Geral de Justiça

Sílvio José Menezes Tavares

Procurador de Justiça e Diretor da ESMP-PE

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.796/2018

Recife, 5 de setembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Bela. ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT, candidata aprovada no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, para o cargo de Promotora de Justiça de Quipapá, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.797/2018

Recife, 5 de setembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Bel. IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE, candidato aprovado no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Venturosa, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.798/2018****Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Bel. BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA, candidato aprovado no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Bodocó, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.799/2018****Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Bel. JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC, candidato aprovado no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Itaíba, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.800/2018****Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Bel. JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA, candidato aprovado no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Verdejante, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.801/2018****Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Bel. EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO, candidato aprovado no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª

Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Parnamirim, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.802/2018****Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Bel. RAUL LINS BASTOS SALES, candidato aprovado no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.803/2018****Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Bela. CLARISSA DANTAS BASTOS, candidata aprovada no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, para o cargo de Promotora de Justiça de Orocó, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.804/2018****Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Bel. PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS, candidato aprovado no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.805/2018****Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Bela. LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO, candidata aprovada no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, para o cargo de Promotora de Justiça de Trindade, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.806/2018**

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Bel. LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA, candidato aprovado no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.807/2018**

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Bel. MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO, candidato aprovado no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Moreilândia, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.808/2018**

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da comunicação eletrônica nº 115274/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO, 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 55º Promotor

de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 630/2018, a partir de 27/08/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 27/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.809/2018**

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.660/2018, publicada no Diário Oficial de 24/08/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar os Membros SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, e BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 37ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, em exercício, ambos de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído pelas Portarias PGJ nº 424/2018 e 626/2018, respectivamente, a partir de 03/09/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.810/2018**

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.596/2018, publicada no Diário Oficial de 06/08/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. ANA PAULA NUNES CARDOSO, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 535/2018, a partir de 03/09/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.811/2018**

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES, Promotor de Justiça Criminal de Palmares, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Palmares, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em razão das férias do Bel. João Paulo Pedrosa Barbosa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.812/2018**  
**Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, nos termos da Resolução CPJ n.º 005/2018, que possui atribuições junto à 2ª Vara Criminal de Paulista;

CONSIDERANDO a publicação de novos editais de acumulação neste mês de setembro, bem como a perspectiva de publicação de editais de remoção e promoção até o final do corrente ano;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.693/2018, publicada no Diário Oficial de 29/08/2018;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à prestação ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, atribuído pela Portaria PGJ nº 647/2018, a partir de 03/09/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.813/2018**  
**Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Escala de Plantão geral de membros, através da Portaria 1.701/2018;

CONSIDERANDO o envio, através de e-mail, de alteração na escala de plantão de membros oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o feriado municipal de Carpina-PE no dia

11.09.2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – Incluir o dia 11.09.2018 no plantão da 11ª Circunscrição Ministerial, publicado no DOE do dia 29.08.2018, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, ao Promotor de Justiça, acima relacionado, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.814/2018**  
**Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 1.701/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.701/2018, de 28.08.2018, publicada no DOE do dia 29.08.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.815/2018**  
**Recife, 5 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.749/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 13ª Circunscrição Serra Talhada da Mata;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.749/2018, de 30.08.2018, publicada no DOE de 31.08.2018, conforme anexo desta portaria.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 32..**

**Recife, 31 de agosto de 2018**

O EXMO. SR. COORDENADOR DE GABINETE, PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Expediente n.º: 2878/18  
Processo n.º: 0014787-0/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Paulista para distribuição.

Expediente n.º: 19934/18  
Processo n.º: 0014797-1/2018  
Requerente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Cientificado ao PJG. Arquite-se.

Expediente n.º: 079/18  
Processo n.º: 0014810-5/2018  
Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GAMELEIRA  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Ao CAOP Criminal para acompanhar o cumprimento da pauta.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0014867-8/2018  
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: 2082/18  
Processo n.º: 0014917-4/2018  
Requerente: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À SGMP.

Expediente n.º: 1163/18  
Processo n.º: 0015063-6/2018  
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Carpina para distribuição.

Expediente n.º: 1885/18  
Processo n.º: 0015089-5/2018  
Requerente: COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP-Saúde.

Expediente n.º: 737/2018-SPO  
Processo n.º: 0015494-5/2018  
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: 1170/18  
Processo n.º: 0015067-1/2018  
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Paudalho para distribuição.

Expediente n.º: 1151/18  
Processo n.º: 0015061-4/2018  
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Goiana para distribuição.

Expediente n.º: 1124/18  
Processo n.º: 0015058-1/2018  
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital para distribuição.

Expediente n.º: 1202/18  
Processo n.º: 0015057-0/2018  
Requerente: Polícia Militar de Pernambuco  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital para distribuição.

Expediente n.º: 569/18  
Processo n.º: 0015091-7/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 326/18  
Processo n.º: 0015076-1/2018  
Requerente: MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Limoeiro para fins de distribuição.

Expediente n.º: 135/18  
Processo n.º: 0015447-3/2018  
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Macaparana.

Expediente n.º: 040/18  
Processo n.º: 0015449-5/2018  
Requerente: MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Igarassu para distribuição.

Expediente n.º: 100912/18  
Processo n.º: 0015453-0/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de São Lourenço da Mata para distribuição.

Expediente n.º: 037/18  
Processo n.º: 0015452-8/2018  
Requerente: MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Pesqueira para distribuição.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0015451-7/2018  
Requerente: MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Arcoverde para distribuição.

Expediente n.º: 95554/18  
Processo n.º: 0014756-5/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Assunto: Encaminhamento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação em Saúde.

Expediente n.º: 1885/18  
Processo n.º: 0015534-0/2018  
Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP Saúde.

Expediente n.º: 4605/18  
Processo n.º: 0015537-3/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.

Expediente n.º: 150/2018-SGJ  
Processo n.º: 0014878-1/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0015527-2/2018  
Requerente: TJPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminha-se à Coordenação da Procuradoria em matéria Criminal.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0015250-4/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Tamandaré.

Expediente n.º: 653/18  
Processo n.º: 0015661-1/2018  
Requerente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPEN  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao CAOP Criminal.

Expediente n.º: 4563/18  
Processo n.º: 0015287-5/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital.

Expediente n.º: 2785/18  
Processo n.º: 0014547-3/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ultrapassado. Arquite-se.

Expediente n.º: 279/2018-CGJ  
Processo n.º: 0015134-5/2018  
Requerente: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Ultrapassado. Arquite-se.

Expediente n.º: 187/18  
Processo n.º: 0014693-5/2018  
Requerente: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ultrapassado. Arquite-se.

Expediente n.º: 099/2018  
Processo n.º: 0015229-1/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se ao NIMPPE, preservando-se o sigilo.

Expediente n.º: 827/18  
Processo n.º: 0015499-1/2018  
Requerente: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá.

Expediente n.º: 102015/18  
Processo n.º: 0015545-2/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Paulista para distribuição.

Expediente n.º: 112504/18  
Processo n.º: 0015505-7/2018  
Requerente: TRIBUNAL MARÍTIMO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Capital.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0015542-8/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 969/18  
Processo n.º: 0015547-4/2018  
Requerente: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 103/18  
Processo n.º: 0014816-2/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminhe-se ao Dr. Ulisses de Araújo e Sá Júnior, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para as providências que entender cabíveis.

Expediente n.º: S/N/18  
Processo n.º: 0014505-6/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação em Saúde.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0014270-5/2018  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO  
Coordenador de Gabinete

#### DESPACHOS Nº 42. Recife, 4 de setembro de 2018

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0013851-0/2018  
Requerente: JULIO CESAR SOARES LIRA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: CGMP 1690/2018  
Processo n.º: 0013940-8/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrcício José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Requerente: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Tendo em vista que cópia do presente expediente já foi remetido à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, archive-se o presente.

Expediente n.º: s/n/18

Processo n.º: 0015130-1/2018

Requerente: JULIO CESAR SOARES LIRA

Assunto: Solicitação

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 50/2018

Processo n.º: 0015244-7/2018

Requerente: DJALMA RODRIGUES VALADARES

Assunto: Ofícios

Despacho: 1. Cientificado ao PGJ. 2. Encaminhe-se à ATMA-Constitucional para análise e pronunciamento, por estar relacionado ao procedimento nº 0014920-7/2018.

Expediente n.º: 388/18

Processo n.º: 0015323-5/2018

Requerente: LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE

Assunto: Encaminhamento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 007/18

Processo n.º: 0015363-0/2018

Requerente: JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA

Assunto: Comunicações

Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.

Expediente n.º: 052/18

Processo n.º: 0015378-6/2018

Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE

Assunto: Solicitação

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: RC 136/2018

Processo n.º: 0015432-6/2018

Requerente: RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO

Assunto: Requerimento

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 147/18

Processo n.º: 0015462-0/2018

Requerente: GILVANA MARIA FONSECA DE SOUZA SILVA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Expediente n.º: 096/18

Processo n.º: 0015510-3/2018

Requerente: RHYZEANE ALÁIDE CAVALCANTI DE MORAIS

Assunto: Comunicações

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 016/2018

Processo n.º: 0015580-1/2018

Requerente: FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO

Assunto: Ofícios

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 017/2018

Processo n.º: 0015581-2/2018

Requerente: FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO

Assunto: Ofícios

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 064/2018

Processo n.º: 0015583-4/2018

Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL

Assunto: Ofícios

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.

Expediente n.º: 109/18

Processo n.º: 0015611-5/2018

Requerente: RODRIGO COSTA CHAVES

Assunto: Comunicações

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 515/18

Processo n.º: 0015614-8/2018

Requerente: JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: s/n/18

Processo n.º: 0015615-0/2018

Requerente: PAULO JOSE DIAS CARNEIRO

Assunto: Solicitação

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao DEMPAG para providências.

Expediente n.º: 0010813-4/2018

Processo n.º: 0016008-6/2018

Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES

Assunto: Requerimento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, devolva-se ao requerente para conhecimento do pronunciamento do DETCON e adoção das providências que entender cabíveis.

Expediente n.º: 023/18

Processo n.º: 0015169-4/2018

Requerente: ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA

Assunto: Requerimento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e providências.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

## DESPACHOS Nº 120

Recife, 5 de setembro de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Expediente n.º: 368/18

Processo n.º: 0015006-3/2018

Requerente: VINICIUS SILVA DE ARAUJO

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ciente. 2. Pelos motivos apresentados no requerimento, providencie-se a designação de membro para auxiliar os trabalhos da Promotoria de Justiça de Buíque, até 31/12/2018, observados o art. 9º, Inc. XIII, alínea f, c/c art. 69, § 1º, da LOMPPE

Expediente n.º: 003/2018-CONC N

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Processo n.º: 0015600-3/2018  
 Requerente: COMISSÃO DE CONCURSO  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: 1. Ciente. 2. Encaminhe-se cópia à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para conhecimento. 3. Após, arquive-se.

Expediente n.º: s/n/18  
 Processo n.º: 0015625-1/2018  
 Requerente: GUILHERME BRITO LAUS SIMAS  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: Ciente. Defiro o pedido na forma requerida. Inclua-se o nome no final da lista. Remeta-se à Comissão de Concurso para conhecimento.

Expediente n.º: EMAIL 2018  
 Processo n.º: 0013799-2/2018  
 Requerente: SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 231/18  
 Processo n.º: 0015635-2/2018  
 Requerente: GAECO  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 32/18  
 Processo n.º: 0016010-8/2018  
 Requerente: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Assunto: Autorização de viagens e pagamento de diárias  
 Despacho: 1. Ciente. 2. Considerando a quantidade de Membros inscritos no 9º Congresso Brasileiro de Gestão do MP e das Reuniões Temáticas do CNMP e, ainda, face a realidade orçamentária do MPPE, autorizo o pagamento de até 02 diárias integrais e 01 diária parcial. 3. Comunique-se o teor do presente despacho aos interessados que solicitaram diárias acima desse limite.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Chefe de Gabinete

## DESPACHOS Nº 121

Recife, 5 de setembro de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 114849/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de outubro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/10/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 115900/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da

requerente, programadas para o mês de outubro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/10/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 115827/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença Médica  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS  
 Despacho: Em face do documento acostado, concedo 04 (quatro) dias de licença à requerente, a partir do dia 20/08/2018, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 115342/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, referentes ao 1º período de 2015 e 2º período de 2011, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 04 (quatro) dias, a partir de 18/09/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 115530/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO  
 Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o período de 03 a 23/09/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado de 12/11 a 01/12/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 115329/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, referentes aos primeiros períodos dos anos de 2009, 2012, 2014 e 2015, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 19 (dezenove) dias, a partir de 10/09/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Chefe de Gabinete

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mpe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

**ATA Nº 26ª SESSÃO ORDINÁRIA****Recife, 5 de setembro de 2018****EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 11 de julho de 2018

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Francisco Dirceu Barros

Conselheiros Presentes: Drs. Francisco Dirceu Barros, Renato da Silva Filho-Corregedor Substituto, Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Lais Coelho Teixeira Cavalcanti (substituindo Dr. Ivan Wilson Porto), Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima.

Representante da AMPPE: Dr. Roberto Brayner

Secretário: Dr. Petrócio Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Corregedor Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa que se encontra de licença e do Conselheiro Dr. Ivan Wilson Porto que se encontra de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Corregedor Substituto, Dr. Renato da Silva Filho, informou que, em virtude da licença do Corregedor, está à frente da Corregedoria. Continuando, conforme tem sido relatado e o Gabinete já está trabalhando numa solução, registrou que no dia anterior a Corregedoria recebeu uns cinco ofícios de Promotores de Justiça relatando problemas no PJe. O Secretário informou que o Tribunal de Justiça pediu que um usuário fosse com o representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação para a reunião agendada para amanhã, às 14h, pelo qual irá acompanhando. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Lais Coelho indagou quanto ao agendamento de reunião com os Coordenadores das Procuradorias Cíveis e Criminais para tratar do assunto, conforme ficou acordado na última sessão do Colégio de Procuradores de Justiça. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, informou que, após a reunião com o Tribunal de Justiça, será agendada uma outra com os Coordenadores e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Lais Coelho pediu a inclusão em pauta do Ofício Conjunto 01, de vários membros, sobre as audiências. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, informou que este já foi incluído no final da pauta. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Adriana Fontes indagou, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso, quanto à previsão de nomeação de novos Promotores de Justiça. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, informou que está negociando com o Governo do Estado e espera para logo. Continuando, registrou que o Ministério Público de Pernambuco foi classificado pelo CNMP, com mais quatro outros Ministérios Públicos, em primeiro lugar em transparência. O Presidente da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, saudou os futuros Promotores de Justiça e registrou a alegria pela aproximação do dia da nomeação. Ressaltou a importância de se ocupar os espaços para combater a realização de audiências criminais sem a presença de representante do Ministério Público. Continuando, registrou que está trabalhando junto a Defensoria Pública, OAB e Tribunal de Justiça para ajustar o calendário do Judiciário. Por fim, convidou a todos para a homenagem ao Professor Pinto Ferreira e exposição de quadros do colega Sueldo que ocorrerão hoje à noite na Associação. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, sugeriu inverter a ordem da pauta para discutir o objeto do Ofício Conjunto 01. O

Corregedor Substituto, Dr. Renato da Silva Filho, sugeriu a distribuição para um relator e a republicação da recomendação conjunta PGJ/Corregedoria sobre a realização de audiência criminal sem a presença de Promotor de Justiça. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, registrou que fez uma representação na Procuradoria Geral da República. O Corregedor Substituto, Dr. Renato da Silva Filho, registrou que a Central de Recursos Criminais do Ministério Público de Pernambuco é modelo no país e registrou a importância de uma atuação do Procurador Geral de Justiça contra a orientação de que juízes realizem audiência sem a presença de Promotor de Justiça. O Colegiado ACORDOU, À UNANIMIDADE, A DISTRIBUIÇÃO DO OFÍCIO CONJUNTO 01 PARA RELATORIA DO CONSELHEIRO DR. GILSON BARBOSA. II – Aprovação de Ata: Colocada em apreciação a Ata da 25ª Sessão Ordinária/2018 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Colocada em votação, foi aprovada, à unanimidade. III - Processo Auto 2016/2377587 Relatora: Sineide Maria de Barros Silva Canuto: A Relatora apresentou o relatório. Tendo comparecido a parte interessada, esta fez uso da palavra por 10 minutos para apresentar as suas razões. A Relatora apresentou o voto pelo indeferimento do recurso e arquivamento, ENCAMINHANDO CÓPIA DO PROCESSO PARA A CENTRAL DE INQUÉRITO PARA ANALISAR NO ÂMBITO CRIMINAL, QUANTO A POSSÍVEIS DESVIOS. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO, COM AS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. IV – Julgamento dos editais de Remoção e Promoção de 1ª e 2ª Entrâncias e Continuação do julgamento dos editais de 3ª Entrância: Editais de Promoção 3ª Entrância: O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, registrou o recebimento de decisão judicial liminar determinando a suspensão do julgamento do edital de Promoção nº 16/2017 pelo prazo de 15 (quinze) dias. Continuando, indagou se pode continuar a votação do outro edital, pois entende ser possível, pelo qual colocou em votação e o Colegiado, por maioria, esclareceu da impossibilidade, seja pelo descumprimento da determinação legal de que se disponibilize de forma alternada, antiguidade e merecimento, seja porque haveria membros promovidos pela mesma leva de editais com diferentes interstícios, assim ocorrendo prejuízo. Editais de Promoção 2ª Entrância: No que se relaciona ao edital de Promoção nº 1/2018, restou promovido o Dr. ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, pelo critério de merecimento. No que se relaciona ao edital de Promovido nº 2/2018 não houve candidato, tendo sido declarado vago o cargo de 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada. No que se relaciona ao edital de Promoção nº 3/2018, restou promovido o Dr. FÁBIO DE SOUSA CASTRO para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Araripina, pelo critério de merecimento. No que se relaciona ao edital de Promoção nº 4/2018, restou promovido o Dr. BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Araripina, pelo critério de antiguidade. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, registrou que o edital de Promoção nº 5/2018, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Ouricuri, foi suspenso por força de decisão de caráter cautelar do CNMP. Continuando, indagou se pode continuar a votação do outro edital, pois entende ser possível, pelo qual colocou em votação e o Colegiado, por maioria, esclareceu da impossibilidade, seja pelo descumprimento da determinação legal de que se disponibilize de forma alternada, antiguidade e merecimento, seja porque haveria membros promovidos pela mesma leva de editais com diferentes interstícios, assim ocorrendo prejuízo. Editais de Remoção 2ª Entrância: No que se relaciona ao edital de Remoção nº 1/2018, restou removido o Dr. ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS para o cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, pelo critério de merecimento. Editais de Remoção 1ª Entrância: No que se relaciona ao edital de Remoção nº 1/2018, não houve candidato, tendo sido declarado vago o cargo de Promotor de Justiça de Parnamirim. V – Comunicações diversas: Colocadas em apreciação pelo Presidente os itens: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: Doc. 9743284, Doc. 9712788, Doc. 9712846, Doc. 9717986, Doc. 9718150, SIIG nº 0011737-1/2018, SIIG nº 0011734-

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrício José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

7/2018, Doc. 9739346 e Doc. 9721201. V.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's: SIIG nº 0011732-5/2011, SIIG nº 0011730-3/2018, SIIG nº 0011725-7/2018, Doc. 9719160, Doc. 970521, Doc. 9720877, Doc. 9731246, SIIG nº 0011823-6/2018, SIIG nº 0011793-3/2018, Doc. 9740635, Doc. 9722705 e Doc. 9738005. V.III – Prorrogação de Prazo: SIIG nº 0012145-4/2018, SIIG nº 0012146-5/2018, Doc. 9742345, Doc. 9730450, Doc. 9740964, Doc. 9734879, Doc. 9742193, Doc. 9744604, Doc. 9740505, Doc. 9744437 e Doc. 9728654. V.IV – Recomendação: SIIG nº 0011715-6/2018. V.V – Ação Civil Pública: Doc. 9737009 e SIIG nº 0011717-8/2018. V.VI – Suspeição: SIIG nº 0012121-7/2011 e SIIG nº 0011698-7/2018. V.VII – Declínio de Atribuição: SIIG nº 0011712-3/2018 e SIIG nº 0011718-0/2018. V.VIII – Diversos: SIIG nº 0012062-2/2018. Aberta à discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELAS RESOLUÇÕES DESTE CONSELHO. VI - Processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2018/82230, Doc 9738176, Relatório Trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/61574, Doc 9227539, correição, 1ª PJ de Bonito, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/67125, Doc 9246441, correição, 48º PJ Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. Drª. Eleonora Luna assumiu a presidência em razão da necessidade de se ausentar do Dr. Francisco Dirceu. A Conselheira Drª. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2016/2353521, Doc 6991916, correição, PJ Itapissuma, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2782292, Doc 8655273, correição, 2ª PJ de Floresta, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. 2017/2851471, Doc 8927820, correição, 4ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pela CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA PARA JUNTADA DA NOVA INSPEÇÃO REALIZADA. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NO 2017/2851471, Doc 8927820, nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Drª. Lais Teixeira trouxe o(s) processo(s): 2017/2562379, Doc 9761338, relatório de Vitaliciamento, Dr. ..., RELATANDO E VOTANDO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, A PARTIR DA DATA SUGERIDA NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Drª. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2018/201896, Doc 9663527, PJ de Buique, termo judiciário de Tupanatinga, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. Dr. Renato da Silva Filho assumiu a presidência. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2014/1771700, 2012/613818, 2016/2517233, 2016/2357360, 2015/1872171, 2015/2076405, 2012/740135 e 2014/1765920, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s):

2015/1981052, 2015/2143836, 2014/1602898, 2012/913525 e 2015/1845092, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. A Conselheira Drª. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2012/880994, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. 2015/2142544, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2012/629658, pelo qual dá conhecimento da DECISÃO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA PREVISÃO NORMATIVA. 2010/85609, 2011/61580, 2011/64595, 2014/1742160, 2013/1126819, 2016/2456661 e 2017/2750999, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): 2012/674493, 2012/95368, 2011/98465, 2015/2122624, 2015/1915465, 2012/1311643, 2013/1093272, 2016/2212486, 2016/2331301, 2017/2648804 e 2013/110026, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

### CONVOCAÇÃO Nº - Recife, 5 de setembro de 2018

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, Dra. Lais Coelho Teixeira Cavalcanti - no uso das suas atribuições contidas no art. 1º, II, da Portaria POR-PGJ nº 1.526/2018, convoca os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, designados pela Portaria POR-PGJ nº 2.552/2017, DOE 22/12/2017, para reunião extraordinária a se realizar no dia 10/09/2018, às 15:00h, no Gabinete da Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, localizado no 3º andar do Edif. Roberto Lyra - com a seguinte pauta:

- 1) Análise e deliberações sobre a proposta de regulamentação de aplicação dos recursos do Fundo;
- 2) Aprovar prioridades orçamentárias quanto aos recursos do FDIMPPE, consoante previsto no art. 5º, I, da Lei Estadual nº 15.996/2017; e
- 3) Assuntos conexos e correlatos.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI  
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

## SECRETARIA GERAL

### PORTARIA POR-SGMP Nº 730/2018 Recife, 5 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

I - Lotar a servidora TACIANA ESTELA DE MELO RODRIGUES, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.824-2, nas Promotorias de Justiça de Defesa da Educação da Capital;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 731/2018

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 182/2018 da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina, protocolada sob o nº 0014190-6/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora ÂNGELA MARIA GOMES SÁ, Técnica Ministerial, matrícula nº 187.828-0, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 28/08/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular, KILMA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.061-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 28/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 732/2018

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o Ofício nº 47/2018 da Promotoria de Justiça de Caruaru, protocolado sob o nº 0015222-3/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA, Oficial de Administração, matrícula nº 188.897-8, para o exercício das funções de Administrador Ministerial das Promotorias de Justiça de Caruaru, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 28/08/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular, IVAN SALLES TAVARES GUSMÃO, Técnico Ministerial, matrícula 187.932-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 28/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 733/2018

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 033/2018 da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais, protocolado sob o nº 0013767-6/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora CRISTINA MARIA AMORIM DOS ANJOS, Ass. Adm. Geral, matrícula nº 186.605-2, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 03/09/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular ROSEANE DE SÁ CYSNEIROS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 187.699-6.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 734/2018

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;  
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;  
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 104/2018, da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Carpina, protocolado sob o nº 0013907-2/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSÉ LEONALDO DA SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.865-0, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 03/09/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular MARIA DO CARMO PORTO, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.194-9;

II - Esta portaria retroagirá ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 735/2018

Recife, 5 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;  
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;  
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;  
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 030/2018 da Coordenação Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 0009931-4/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora LÚZIA FERREIRA DE LIMA, Agente de Desenvolvimento, matrícula nº 188.968-0 para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Empenhos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 11/06/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 171.501-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 11/06/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 736/2018

Recife, 5 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;  
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;  
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;  
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 047/2018, do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de RH, protocolada sob o nº 0015643-1/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA AUXILIADORA VALENÇA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 189.174-0, para o exercício das funções da Gerência Ministerial de Estágio, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 24 dias, contados de 03 a 06/09/2018 e de 10 a 29/09/2018, tendo em vista o gozo de folgas e férias da titular DENISE DANIELA G FERREIRA DE ARAUJO, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.010-7.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 737/2018

Recife, 5 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;  
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;  
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;  
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 182/2018 da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina, protocolada sob o nº 0014190-6/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora SHIRLEY ELIANNE DE SÁ Y BRITTO, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.692-4, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 12 dias, contados a partir de 16/07/2018, tendo em vista o gozo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de férias e folgas da titular, KILMA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.061-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 738/2018**

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna N°050/2018, do Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal, protocolado sob o número 0015328-1/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar o servidor JOELSON RISIO DE VASCONCELOS, matrícula nº189.195-2, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Coordenação de Pagamento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, nos dias 16 e 17/08, e 20 e 21/08/18, tendo em vista a Licença Médica da titular ANA VIRGINIA BRAINER LIMA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº189.702-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 739/2018**

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº

005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 72/2017, assinado em 25/01/2018;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0015327-0/2018, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 24/08/2018.

RESOLVE:

II – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ipojuca ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar o servidor na Promotoria de Justiça de Ipojuca;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 16/02/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 740/2018**

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 15395-5/2018;

Considerando, ainda, o Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio ao servidor ALFREDO EUGENIO MARTINS DE ALMEIDA NETO, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula 188.837-4, referentes ao 1º decênio completado em 02/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 741/2018**

**Recife, 5 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 15038-8/2018;

Considerando, ainda, o Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio à

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

servidora MYLENA CRUZ ARCOVERDE, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula 188.882-0, referentes ao 1º decênio completado em 02/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de agosto de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 742/2018**  
**Recife, 5 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, ainda, o teor da Comunicação Interna nº 066/2018, da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, protocolada sob nº 15574-4/2018,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor MARCELO SILVA ZENAIDE, Técnico Ministerial - Área Informática, matrícula nº 188.656-8, no Departamento Ministerial de Sistemas de Informação;

II – Lotar o servidor MAURÍCIO BORGES LEÃO, Analista Ministerial, matrícula nº 187.825-5, na Divisão Ministerial de Banco de Dados, Segurança e Auditoria;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº No dia 05/09/2018.**  
**Recife, 5 de setembro de 2018**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 05/09/2018.

Número protocolo: 115913/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: MARIA ESTHER FERREIRA RODRIGUES DA SILVA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115637/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: CELESTE CRISTINA GOMES BEZERRA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 116026/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: ANDREZZA JOVELINA DE LIMA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115844/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: JULIANA MAGALHÃES FRANCA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115928/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: NAELCIO ANTÔNIO ALVES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115910/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: ROBSON DE ALBUQUERQUE VIEIRA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115930/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Afastamento para servir outro órgão  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: LÚCIA MAELY FIGUEIRÔA BEZERRA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115948/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Afastamento para servir outro órgão  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: RODRIGO VALADARES ALVES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 114015/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: CLARISSA PAGELS LIMA VERDE MARTINIANO LINS  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 114851/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: LIVIA AZEVEDO SILVA PAIS DE MELO ABREU E LIMA  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 115629/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: ANA FLÁVIA DE AMORIM SANTOS  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 115280/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: GEORGE JOSÉ DE VASCONCELOS  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 115889/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: SANDRA RODRIGUES CAMPOS  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 113083/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Averbação de tempo de serviço  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: DILSON DE SOUZA SANTOS FILHO  
 Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 208/2018, de fiore o pedido.

Número protocolo: 115789/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: CLÉOFAS DE SALES ANDRADE  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 115899/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: LUCI NASCIMENTO DA SILVEIRA  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 115552/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: LADJANE ALEIXO DE OLIVEIRA  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 115592/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: MÁRIO EDSON TENÓRIO COSTA JÚNIOR  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 115132/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: CELIA MARIA REVOREDO DE FONTES PACIFICO  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 115133/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: CELIA MARIA REVOREDO DE FONTES PACIFICO  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 115367/2018

Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: ERICA LUZIA FRANCISCA DE ARAUJO  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 115368/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: ERICA LUZIA FRANCISCA DE ARAUJO  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 115435/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: VILALBA SOARES DE MENDONÇA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 115437/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: MARIA APARECIDA DE LIMA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 115442/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: NILDJA MARIA DE ARRUDA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 115562/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: MARIA DO ROZARIO CEZAR MALHEIROS  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 115924/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 05/09/2018  
 Nome do Requerente: FERNANDO RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
 Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
 Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
 Petrócio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Despacho:À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115770/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: DANIELLE GALHARDO CORRÊA PELLEGRINO DE AZEVEDO  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Expediente:OF N°072/2018  
Processo:0015860-2/2018  
Requerente: Sr. Évisson Fernandes de Lucena  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115776/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono Parcial  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI N°134/2018  
Processo:0015897-3/2018  
Requerente: Dr. Silvio José Menezes Tavares  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMTI. Segue para análise e pronunciamento acerca do pedido.

Número protocolo: 115815/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono Parcial  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA LEITE FARIAS  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI N°092/2018  
Processo:0009397-1/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMGP. Diante da comunicação de atendimento, encaminhamento para ciência e arquivamento.

Número protocolo: 115884/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono Parcial  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: LEILA FERREIRA LAURIANO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI N°044/2018  
Processo:0013702-4/2018  
Requerente: Gabinete  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115912/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono Parcial  
Data do Despacho: 05/09/2018  
Nome do Requerente: RAVELLE CHRYSTINE TORRES FURTADO DE MENDONÇA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente:CI N°31/2018  
Processo:0015994-1/2018  
Requerente: AJM  
Assunto: Solicitação  
Despacho:Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se. Arquive-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.  
Alexandre Augusto Bezerra  
Secretário-Geral do Ministério Público

Expediente:CI N°059/2018  
Processo:0015823-1/2018  
Requerente: Sr. Fernando Melo  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 05/09/2018

Expediente:CI N°333/2018  
Processo:0015954-6/2018  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente:Requerimento  
Processo:0015948-0/2018  
Requerente: Sra. Sandra Costa Cavalcanti  
Assunto: Solicitação  
Despacho:Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se, após encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Expediente:CI N°092/2018  
Processo:0009397-1/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMGP. Diante da comunicação de atendimento, encaminhamento para ciência e arquivamento.

Expediente:OF N°201/2018  
Processo:014107-4/2018  
Requerente: PGJ  
Assunto: Solicitação  
Despacho:Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente:CI N°021/2018  
Processo:0015878-2/2018  
Requerente: CAD  
Assunto: Solicitação

Expediente:CI N°081/2018  
Processo:0008643-3/2018  
Requerente: DIMGC  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMFC. Autorizo. Segue para empenhamento da despesa e providências necessárias.

Expediente:Requerimento  
Processo:0014084-8/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Requerente: Sra. Josilene Alves Silva  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento  
Processo:0015326-8/2018  
Requerente: Sr. José Mário de Andrade  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento  
Processo:0015118-7/2018  
Requerente: Sra. Suelene Borges de Lima Chaves  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI N°037/2018  
Processo:0015837-6/2018  
Requerente: Sr. Artur Oscar Gomes de Melo  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI N°062/2018  
Processo:0015657-6/2018  
Requerente: Sr. Seabra Neto  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF N°361/2018  
Processo:0015869-2/2018  
Requerente: CAOP-CRIMINAL  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°025/2018  
Processo:0015838-7/2018  
Requerente: Dra. Bianca Stella Azevedo Barroso  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°19/2018  
Processo:0011811-3/2018  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAT-SAÚDE. Segue para as necessárias providências para atendimento às demandas da PJ da Infância e Juventude da Capital.

Expediente: OF N°077/2018  
Processo:0014660-8/2018  
Requerente: Sr. Fernando Ribamar Viana Neto.  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao SINDSEMPPE. Encaminhe-se cópia da resposta prestada pela AMPEO.

Recife, 05 de Setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 03/09/2018, 04/09/2018

Expediente: OF N°654/2017  
Processo nº 0027527-5/2017  
Requerente: Dr. Cristiano da Paixão Pimentel  
Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Oficie-se ao Tribunal de Contas de Pernambuco -TCE-PE

Expediente: OF N°130/2018  
Processo nº 0014319-0/2018  
Requerente: Dra. Maria Aparecida Alcântara Siebra  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Oficie-se à Prefeitura Municipal de Bom Conselho.

Expediente: CI N°16/2017  
Processo nº 0009345-3/2017  
Requerente: Dra. Rosane Moreira Cavalcanti  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Considerando o envio do e-mail à solicitante; Arquive-se.

Expediente: OF N°2444/2017  
Processo nº 0023821-7/2017  
Requerente: Sr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Considerando o pronunciamento da AJM às fls. 32; Encaminhado para acompanhamento junto à PGE quanto ao andamento processual.

Recife, 05 de Setembro 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima  
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RECOMENDAÇÃO Nº 04 /2018

Recife, 3 de setembro de 2018

1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim

Tutela do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa

RECOMENDAÇÃO 04 /2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim, órgão ministerial curador do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa nesta Comarca, por seu representante infra-assinado, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal; 25, inciso IV, 26, inciso I e 27, parágrafo único, IV, todos da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); 1º, inciso III e 8º, §1º, ambos da Lei Federal nº 7.347/85, bem como art. 69, parágrafo único, "d", da Lei Complementar Estadual n. 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, de acordo com o artigo 129, inciso III, da CF/88, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir recomendações visando à defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37 caput da Constituição federal preceitua que "a Administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, ao tratar sobre os direitos sociais, no tocante às verbas salariais, no art. 7º, São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

visem à melhoria de sua condição social:(...) VI - irreductibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo; VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;(...) X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;”

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 100 da Constituição Federal reza que:“Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo” (grifou-se);

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é fundamento da República (art. 1º, inc. III, da CF). É exatamente por conta desse aspecto que a justiça obreira vem entendendo que o atraso contumaz no pagamento dos salários enseja até mesmo a reparação por danos morais, pois gera apreensão e incerteza ao empregado acerca da disponibilidade de sua remuneração, causando-lhe sofrimento suficiente à caracterização de prejuízo ao seu patrimônio moral, a teor do art. 5º, X, da Constituição;

CONSIDERANDO que há precedentes no sentido de que, à míngua de previsão normativa sobre a data de pagamento dos servidores, prevalece, por analogia, o disposto no art. 459, § 1º da CLT, segundo o qual o pagamento de ser dar até o quinto da útil subsequente ao mês trabalhado. Nesse sentido: APELAÇÃO CÍVEL Nº 002.2009.000441-3/001 . RELATOR: Juiz convocado MARCOS COELHO DE SALLES.APELANTE :Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Município de Pitimbu, representado por seu Prefeito. ADVOGADA:Iracilda de Vasconcelos. ORIGEM:Juízo de Direito da Comarca de Caaporã.. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA . ATRASO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. AUSÊNCIA DE LEI LOCAL DISCIPLINANDO O DIA DE PAGAMENTO. ANALOGIA COM O ART 459, § 1º, DA CLT. POSSIBILIDADE. BLOQUEIO DE VERBAS PÚBLICAS PARA QUITAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES ATRASADAS. VEDAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Inexistindo previsão legal que defina data-limite para pagamento de salários dos servidores públicos, aplica-se, por analogia, o artigo 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, que fixa o prazo até o quinto dia útil do mês subsequente ao laborado, por se tratar de verba de caráter essencialmente alimentar. - É firme o entendimento jurisprudencial no sentido de vedar o bloqueio de verbas públicas, notadamente, das contas do FPM, como forma de garantir a obrigação de pagamento de salários. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL à Apelação Cível.

CONSIDERANDO que segundo no art. 11, e seu inciso II, ambos da Lei nº 8.429/92, “constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente: (...) II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.” ;

CONSIDERANDO que este órgão ministerial recebeu representação anônima no dia 22 de janeiro de 2018 relatando atrasos salariais nos pagamentos dos servidores contratados da saúde e educação relativo aos meses de outubro e dezembro de 2017, e que após ofício requisitório expedido por esta Promotoria de Justiça, foram juntados documentos contábeis das respectivas Pastas, sendo constatado que, ao menos em relação à saúde, houve atrasos nos pagamentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 de servidores que compõem diversos programas da rede de atenção básica da saúde, já que foram empenhados no dia 22.11.2017 (empenho

n. 167/2017), o pagamento de contratados do NASF relativo a outubro do citado exercício; em 15.12.2017 o pagamento dos contratados da atenção básica relativo ao mês de novembro (empenho n. 2446/2017) e em 19.01.2018 o pagamento de contratados do NASF, atenção básica e PACS relativo a dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, que a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Belo Jardim, por intermédio do ofício n. 11/2018, de 21 de maio de 2018, informou que estava havendo atrasos no pagamento dos servidores toda vez que havia troca de secretários da saúde, no que pese a regularidade do trespasse de recursos federais para tais fins, fato este reconhecido pela Secretaria de Saúde por intermédio do ofício n. 227/2018, de 07 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os atrasos salariais dos aludidos servidores públicos não só desatende ao direito coletivo da categoria como pode repercutir no próprio serviço público por ele prestado, o que enseja a tutela administrativa e judicial por parte do Ministério Público para assegurar os direitos violados, assim como para responsabilizar os agentes públicos causadores, nos termos do art. 129, II da CRFB, pelo que foi instaurado o procedimento preparatório n. 11/2018, no âmbito desta Promotoria de Justiça;

RESOLVE:  
RECOMENDAR

ao Excelentíssimo Senhor Francisco Hélio Melo dos Santos, Prefeito Municipal de Belo Jardim – PE, e à Senhora Maria Cristina Pereira da Silva, Secretária de Saúde de Belo Jardim que:

1) promovam o pagamento com prioridade e pontualidade - até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado – dos servidores públicos vinculados à Secretaria de Saúde das demais Pastas do Município.

E DETERMINAR:

1. a notificação das autoridades recomendadas, remetendo-lhe cópia da presente Recomendação, requisitando-se, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 27, parágrafo único, IV, in fine da Lei Federal n. 8.635/93, resposta a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento da presente recomendação, demonstrando, as medidas adotadas para o seu cumprimento, com o envio das notas de empenho e comprovante de transferências bancárias alusivas ao pagamento dos servidores municipais do mês subsequente ao recebimento desta recomendação;

2.a publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Estado;

3. o envio de cópia deste expediente, via correio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público;

ADVERTE desde já o MINISTÉRIO PÚBLICO que o descumprimento desta recomendação ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive por ato de improbidade administrativa, valendo o recebimento da presente como prova pré-constituída do PRÉVIO CONHECIMENTO e DOLO das autoridades recomendadas.

Belo Jardim - PE, 03 de setembro de 2018.

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS  
Promotor de Justiça

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS  
1º Promotor de Justiça de Belo Jardim

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**RECOMENDAÇÃO Nº n.º 001 / 2018****Recife, 31 de agosto de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUMARU/PE

**RECOMENDAÇÃO n.º 001/2018**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante nesta promotoria, no uso das atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 e, art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que é papel do Ministério Público atuar na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos da pessoa idosa e das pessoas com deficiência, como expressão e afirmação da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que deve o Ministério Público atuar para que os direitos da pessoa com deficiência sejam efetivamente cumpridos, baseado nos princípios da igualdade, da solidariedade e da justiça social, com vistas a garantir a efetiva inclusão e integração das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a aprovação do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03) demonstra a preocupação da sociedade brasileira com o seu novo perfil populacional, exigindo do Estado e da sociedade ações efetivas voltadas à garantia dos direitos fundamentais da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que o Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da assistência social, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93), consistindo em uma renda equivalente a um salário-mínimo para idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e deficientes que não possam manter-se ou serem mantidos por suas famílias;

CONSIDERANDO que os idosos e pessoas com deficiência que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC) têm até dezembro deste ano de 2018 para efetuarem a inscrição no cadastro único para programas sociais do governo federal, o CadÚnico, sob pena de terem os seus benefícios suspensos no ano vindouro;

CONSIDERANDO que, no âmbito do município de Cumaru/PE, há, ainda, um quantitativo de 71 (setenta e um) beneficiários que não realizaram a inscrição no cadastro único;

**RESOLVE:**

RECOMENDAR às senhoras Prefeita e Secretária de Assistência Social do município de Cumaru/PE, com base no art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações e, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº. 8.625/93, que:

adote as medidas necessárias no sentido de que todos os municípios de Cumaru/PE, idosos e deficientes, naturalmente vulneráveis, que fazem jus à percepção do Benefício de Prestação Continuada (BPC), efetuem a inscrição no CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social, por intermédio do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) desta edilidade, até o prazo máximo de dezembro do corrente ano de 2018.

Em face da presente Recomendação, determino a adoção das

seguintes providências:

I - Oficie-se à Prefeita e à Secretária de Assistência Social do município de Cumaru/PE, encaminhando a presente Recomendação;

II - Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste município, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento, uma vez que se trata de matéria de interesse público;

III - Remeta-se cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para que se dê publicidade;

IV - Promova-se a remessa de cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, bem como à Caravana da Pessoa Idosa;

V - Dê-se ampla publicidade dos termos desta Recomendação aos blog's, rádios e demais meios de comunicação desta edilidade.

Registre-se no Arquimedes. Publique-se

Cumaru/PE, 31 de agosto de 2018.

**JOSÉ DA COSTA SOARES**

Promotor de Justiça de Cumaru/PE

**JOSÉ DA COSTA SOARES**  
Promotor de Justiça de Cumaru

**RECOMENDAÇÃO Nº - n.º 002/2018****Recife, 4 de setembro de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUMARU/PE

**RECOMENDAÇÃO n.º 002/2018**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante nesta promotoria, no uso das atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 e, art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na CF, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e a repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o art. 28 da Lei n.º 8.080/90, a chamada Lei Orgânica da Saúde, é expresso ao estabelecer que os cargos e funções de chefia, direção e assessoramento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), só poderão ser exercidos em regime de tempo integral;

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a dedicação exclusiva do cargo de secretário da saúde visa a atender a própria eficiência e qualidade do serviço público prestado, cujo objeto é a saúde humana;

CONSIDERANDO que é fato público e notório, reconhecido por ela mesma, que a Sra. Fernanda Cristina Muniz Cruz, atual secretária de saúde do município de Cumaru/PE (matrícula n.º 6072-2), desde o dia 01.11.2017, não exerce as suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, visto que mantém as suas atividades na advocacia privada (OAB/PE n.º 31118), não comparecendo à secretaria de saúde de Cumaru/PE, como determina a lei, em prejuízo dos munícipes e da regular prestação do serviço público essencial;

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, moralidade, honestidade, eficiência, impessoalidade e lealdade às instituições, nos termos do art. 11, da Lei Federal n.º. 8.429/92, cominando ao agente público improbo as penalidades previstas no art. 12, III, da retromencionada legislação federal;

RESOLVE:

RECOMENDAR à senhora Prefeita do Município de Cumaru/PE, com base no art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual n.º. 12/94, com suas posteriores alterações e, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º. 8.625/93 e, sob pena de incorrer na prática de ato de improbidade administrativa, acima mencionado, sob a égide da Lei nº 8429/92, que:

exonere, no prazo de 10 (dez) dias, a Sra. Fernanda Cristina Muniz Cruz (matrícula n.º 6072-2) do cargo de secretária de saúde do município de Cumaru/PE, eximindo-se de nomear, para tal cargo, pessoa que não disponha da dedicação exclusiva, como determina a lei, apresentando, na sede desta promotoria, dentro do referido prazo, improrrogável, a comprovação das providências adotadas.

Em face da presente Recomendação, determino a adoção das seguintes providências:

I - Oficie-se à Prefeita do município de Cumaru/PE, encaminhando a presente Recomendação;

II - Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste município, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento, uma vez que se trata de matéria de interesse de toda a edilidade;

III - Oficie-se ao Exmo. Sr. Juiz da Comarca de Cumaru/PE, encaminhando a presente Recomendação;

IV - Remeta-se cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para que se dê a necessária publicidade;

V - Promova-se a remessa de cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, bem como aos Centros de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Saúde;

VI - Dê-se ampla publicidade dos termos desta Recomendação aos blog's, rádios e demais meios de comunicação desta edilidade.

Registre-se no Arquivados.

Publique-se

Cumaru/PE, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ DA COSTA SOARES  
Promotor de Justiça de Cumaru/PE

JOSÉ DA COSTA SOARES  
Promotor de Justiça de Cumaru

#### RECOMENDAÇÃO Nº 002 /2018

Recife, 5 de setembro de 2018

Ministério Público do Estado de Pernambuco  
2ª Promotoria de Justiça de Timbaúba

#### RECOMENDAÇÃO Nº 002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu Representante na 2ª Promotoria de Justiça de Timbaúba, no exercício das atividades de curador da Infância e Juventude, conforme dispõe o art. 227 da CF c/c o art. 4º do ECA, e de controle Externo da Atividade Policial, consoante preceitua o art. 129, inc. VII, da CF, e ainda sob os teores dos arts. 127 usque 129, inc. II, e 227 da Constituição Federal; art. 67, caput, §2º, incs. V e VII, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, incs. I e II, e parágrafo único, incs. I e IV, da Lei nº 8.625/93; art. 5º, inc. II, e parágrafo único, incs. I e IV, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (LCE nº 12/94); e ainda com base no art. 43, inciso II da Resolução RES-CSMP nº 001/12 e na Resolução CNMP nº 164/2017.

CONSIDERANDO que o zelo pela dignidade da pessoa humana, em qualquer oportunidade, é uma exigência concretizada como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito Brasileiro (art. 1º, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que ninguém pode ser submetido a tratamento degradante de sua condição humana, gerando a violação desse princípio, inclusive o direito à indenização (art. 5º, incs. III e X, da CF);

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente quanto às condições da condução de autores infracionais pelas autoridades policiais (art. 178);

CONSIDERANDO o que restou esclarecido nestes autos, a respeito da condução por policiais militares, no dia 12/08/2018, no período da tarde, de pessoas flagradas na prática de infrações penais e atos infracionais;

CONSIDERANDO que os esclarecimentos prestados pelo Comando local da 3ª CPM/2º BPM-PE revelam que os policiais autores da condução mencionada nos autos acionaram a administração da subunidade policial militar local em busca de apoio para a condução dos detidos e receberam a resposta da negativa, em face de todas as viaturas estarem naquela ocasião envolvidas em outras ocorrências;

CONSIDERANDO que o apurado, a princípio, não revela o dolo dos policiais em causar constrangimento no ato da condução, mas apenas o intuito de apresentar com eficiência os detidos à autoridade policial judiciária local, embora o meio utilizado não tenha sido o adequado, considerando a segurança, a dignidade dos conduzidos e a celeridade da ação;

CONSIDERANDO que a condução a pé de pessoa detida, sem um motivo operacional justificador, termina expondo-a a uma publicidade negativa desnecessária, em razão da capacidade atual de veiculação instantânea de imagens (fotografias e vídeos) pela rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO que muitas das conduções terminam na constatação formal de que o conduzido não praticara e não participara de qualquer infração penal;

CONSIDERANDO a realidade da insuficiência de estrutura material e pessoal para o atendimento das necessidades de policiamento ostensivo do município;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer padrões operacionais conforme as exigências sociais e a realidade operacional vivenciada pela instituição polícia militar, bem como todo o regramento brasileiro acerca dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se prevenir e coibir eventuais excessos no uso da força policial — materializados no emprego inadequado de equipamentos (letais e não letais) e demais técnicas operacionais;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que incumbe ao Ministério Público, na qualidade de Ombudsman do Povo, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, garantindo a observância dos direitos humanos, à luz do art. 129, inciso II, da CF/1988;

#### RESOLVE RECOMENDAR:

Ao Comando da 3ª CIA/2º BPM-PE, na pessoa do Cap. Anacleto da Silva Melo, que proceda a orientação de seu efetivo, além das orientações de praxe e das já expressas por causa dos fatos apurados nos autos, nos seguintes termos:

1. Evitar a condução a pé de pessoa detida, salvo se o terreno de operações não permitir o uso de transporte pessoal;
2. Em caso de detenção de pessoa e simultânea indisponibilidade de veículos de transporte pessoal, acionar imediatamente o Comando administrativo da operação, requisitando o necessário apoio;
3. Em caso de resposta negativa para o atendimento imediato da requisição mencionada no item anterior (item 2), permanecer no local da detenção, no aguardo da chegada do apoio de transporte pessoal, salvo se a permanência configurar risco para a integridade física do detido ou dos policiais, bem como aumentar o potencial de risco para violação da ordem pública;
4. No caso de necessidade de deslocamento a pé com pessoa detida, tal deslocamento deve ser feito somente até um local que os profissionais entendam como livre de quaisquer dos riscos mencionados no item anterior (item 3);
5. No caso de necessidade de deslocamento a pé com pessoa detida, registrar o motivo de tal deslocamento.

#### OBJETIVANDO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

- a) Oficie-se ao Comando da 3ª CIA/2º BPM-PE (Timbaúba/PE), enviando-lhe via desta Recomendação para o devido conhecimento e cumprimento;
- b) Oficie-se ao Comando do 2º BPM-PE (Nazaré da Mata/PE), enviando-lhe cópia desta Recomendação para fins conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis;
- c) Oficie-se ao Conselho Tutelar de Timbaúba e ao Conselho de Direito de Timbaúba, enviando-lhe cópia desta Recomendação para fins conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis;
- d) Remeta-se cópia desta recomendação ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público e aos Exmos. Srs. Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional às Promotorias da Cidadania e da Infância e Juventude;
- e) Remeta-se, mediante registro em protocolo, cópia desta recomendação aos órgãos de imprensa local, para fins de publicidade e consequente conhecimento da população;
- e) Junte-se cópia desta Recomendação nos autos do procedimento administrativo em trâmite (Notícia de Fato – Arquimedes nº 9921725).

Registre-se.  
Oficie-se.  
Publique-se..

Timbaúba-PE, 05 de setembro de 2018.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO  
Promotor de Justiça

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO  
2º Promotor de Justiça de Timbaúba

#### PORTARIA Nº 005 /2018 Recife, 13 de agosto de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PORTARIA Nº 005/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante ao final assinada, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos dos artigos 16, parágrafo único, e 37 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 2017/2733400, instaurado para apurar denúncia versando sobre irregularidades envolvendo o Vereador Denis Alves;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, in ne, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o procedimento preparatório acima referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 2017/2733400 em INQUÉRITO CIVIL.

NOMEAR a servidora Taciana Maria Matos Leão de Almeida para funcionar como Secretária Escrevente.

DETERMINAR:

1.A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa;

2.O envio dos autos ao CAOP-PP para análise.

3.A remessa de cópias desta portaria:

- a)ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
- b)ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social, para conhecimento, por meio magnético;
- c)à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;
- d)à Corregedoria Geral de Justiça, para conhecimento, através de ofício.

São Lourenço da Mata(PE), 13 de agosto de 2018.

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO  
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01 /2018****Recife, 5 de setembro de 2018**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA  
CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2018**

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 2ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca/PE, BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO, COMPROMITENTE, e, do outro lado, BG PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 08.573.695/0001-02, e AGÊNCIA DELUX PUBLICIDA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.129.543/001-08, representadas pelo Sr. ALEXANDRE GUEIROS DE FREITAS LEITE, CPF nº 386.917.524-91 e o MUNICÍPIO DO IPOJUCA representados por suas Secretarias Municipais, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, pelo Dr. Osvaldo Almeida de Moraes Júnior, RG nº 2898318; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, Sr. ERIVELTO LACERDA DE ARAÚJO, CPF nº 336.584.114-34; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMTTRANS, pelo Presidente Dr. GEORGE DO REGO BARROS DA SILVA, RG nº 41870; Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar, CEL. CARLOS HENRIQUE COSTA FERRAZ, RG nº 40649; Procuradoria Geral do Município, pelo Dr. MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA, RG nº 6372479.

todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, a preservação da segurança pública e defesa do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o art. 144, CF, estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no Município visualizada pelas Secretarias de Defesa Social, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Rodoviária Federal;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Constituição Federal que inclui o lazer e a segurança entre os direitos sociais;

CONSIDERANDO que está incluída na competência dos Municípios “promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”, conforme textualmente descrito no art. 30, VII da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO foi instaurada neste Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 2018/268167 provocada pela Secretaria de Turismo do Município do Ipojuca, bem como pelo conjunto de associações relacionadas ao turismo do Município, quais sejam associação de hotéis de pousadas e Porto da Boa Mesa (bares e restaurantes), noticiando a realização de grande evento na Praia de Maracaípe, com apresentação de show do cantor conhecido por “Wesley Safadão”, o que causará grande impacto no meio ambiente e na vizinhança de Maracaípe com reflexos diretos em Porto de Galinhas, no feriadão de 07 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que a empresa BG PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.573.695/0001-02, requereu a aprovação do evento na Praia do seu Antônio a ser realizado na Propriedade Caraíbas, Avenida Beira Mar/ Praia de

Maracaípe/Ipojuca/PE, nos dias 07 de setembro de 2018, com expectativa de público de até 5.000 pessoas;

CONSIDERANDO que a empresa AGÊNCIA DELUX PUBLICIDA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.129.543/001-08, TAMBÉM REQUEREU APROVAÇÃO MUNICIPAL PARA PROGRAMAÇÃO DO Evento DELUX MYKONOS a ser realizada na Arena praia de Maracaípe com o público estimado de até 1.800 pessoas;

CONSIDERANDO que instadas as autoridades municipais acerca da autorização para realização do evento, a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, apresentou parecer desfavorável afirmando que a estimativa de público seria de 20 mil pessoas; constando parecer urbanístico apontado a ausência da documentação necessária para autorização do evento, nos termos da Lei Municipal nº 1.595/2011 – Código de Posturas do Município do Ipojuca, que trata sobre o Poder de Polícia Administrativa em eventos;

CONSIDERANDO que ainda consta Parecer Ambiental da Secretaria de Controle Urbano informando que próximo ao local do evento existem áreas de monitoramento de desova de tartarugas marinhas, sendo o Município do Ipojuca a principal área de desova do Estado de Pernambuco, de grande relevância em razão de se tratar de animal em extinção, protegido pela Lei Federal nº 5.197/67, Portaria do Ibama 1.522/89 e Lei Municipal nº 1.596/2011, ressaltando ainda questões sobre emissão de ruídos, geração de lixo e alteração da rotina da comunidade;

CONSIDERANDO que a Autarquia Municipal de Trânsito – AMTTRANS ressalta a necessidade de cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, haja vista a possibilidade do evento vir a perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, bem como colocar a população em situação de risco;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Estadual nº 14.133, de 30.08.2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 (um mil) expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, em ambientes públicos ou privados, realizados por pessoas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO que, pelos fatos apurados nas festas passadas, ocorreram situações de risco, devido à falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, já que permanecia na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 14.133/2010 veda a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidro, uma vez que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco que necessitaria buscar reforço de efetivo para dar apoio ao evento em razão das festividades do dia 07 de setembro em toda área afeta ao 18º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco;

CONSIDERANDO que na audiência ministerial realizada em 24 de agosto de 2018, com a presença de todas as autoridades municipais, foram requisitadas as exigências estabelecidas na Lei Estaduais nºs 14.133/2010 ao empresário do evento, bem como ciência ao Comando Geral da Polícia Militar e ao Detran/PE;

CONSIDERANDO que na reunião ministerial realizada em 29 de agosto de 2018, o empresário ALEXANDRE GUEIROS apresentou parte das documentações necessárias a fim de viabilizar o evento pretendido;

CONSIDERANDO que na audiência ministerial do dia 03 de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

setembro de 2018, na presença da Promotora de Justiça de defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Direitos do Consumidor e Humanos, Dra. Bianca Stella Azevedo Barroso e do Ministério Público Federal, pelo Procurador da República, Dr. Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo, compareceram as seguintes autoridades e as informações respectivas: a) Cel. CARLOS FERRAZ Comandante do 18º Batalhão de Policial Militar; afirmou que solicitou hipoteca de efetivo a fim de dar apoio ao evento em Maracaípe; b) Dr. OSVALDO MORAES, Secretário de Defesa Social do Ipojuca, informou que, apesar das dificuldades do dia, caso o evento seja realizado, poderá presenciar e fiscalizar o evento em comento; c) ERIVELTO LACERDA, Secretário do Meio Ambiente e Controle Urbano do Ipojuca, afirmou que o evento ainda estaria indeferido, mas que a questão dos ingressos já fora resolvido, do projeto de estacionamento também havia sido resolvido; que quanto as tartarugas marinhas faria o isolamento da área, faltando apenas o itens de segurança pública; d) GEORGE DO REGO BARROS, AMTTRANS aguardava o restante da documentação, mas que iria ao local a fim de viabilizar um fluxo único para entrada e saída a fim de evitar congestionamento;

CONSIDERANDO que em 04 de setembro de 2018 foi apresentado o Ofício nº 586/2018 Gab/SEDEMA, subscrito pelo Secretário do Meio Ambiente do Ipojuca, afirmando o cumprimento de todas as recomendações exigidas pela empresa BG PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTADA, pelo que o evento estaria deferido;

CONSIDERANDO que a AMTTRANS – Autarquia Municipal de Trânsito, enviou a Nota Técnica nº 002/2018- relatando que foi apresentado pelas empresas interessadas na realização do evento um plano de mobilidade para os dias do evento, com abertura de via de terreno privado, a fim de criação de fluxo em sentido único;

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente Termo de Ajustamento tem por objeto o compromisso do Sr. ALEXANDRE GUEIROS FREITAS, em implementar medidas, em atendimento as condições expressas, com vistas às apresentações de artistas e bandas musicais previstos para se realizar em área fechada, no local já citado, nesta cidade, nas datas de 07/09/2018 e 08/09/2018, conforme os termos a seguir ajustados:

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO PARTICULAR

a) O presente Termo de Ajustamento tem por objeto o compromisso do Sr. ALEXANDRE GUEIROS FREITAS, em implementar medidas, em atendimento as condições expressas, com vistas às apresentações de artistas e bandas musicais previstos para se realizar em área fechada, no local já citado, em Maracaípe, nas datas de 07/09/2018 com horário de início festivo previsto às 17h com término a 1h da data de 08/09/2018, e no dia 08/09/2018, iniciando às 17h com término a 1h do dia 09/09/2018, completando, no máximo, 08 horas de evento por dia.

Obs: o produtor dos eventos está pessoalmente comprometido em desligar aparelhos sonoros até a 01h do dia 08/09/2018, quanto ao primeiro, e até a 01h do dia 09/09/2018, quanto ao segundo, com o encerramento de todas as atividades

b) Com vistas a preservação da segurança no aludido evento assume a responsabilidade de proibir o consumo de bebidas em recipientes de vidro, bem como utilização de talheres em material metálico;

c) Com fins de reduzir o impacto causados na vizinhança:1)

disponibilizar espaço privado para estacionamento de veículos, tendo afirmado que foi providenciado local com aproximadamente 5 hectares para entrada e estacionamento de veículos; 2) em cumprimento ao art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, evitar ou interromper a circulação de veículos e pedestres, através de implementação do plano de mobilidade, com abertura de terreno privado para criação de fluxo em sentido único na localidade; 3) sinalização/iluminação especial para todo o percurso, com a contratação de 10 agentes de apoio de trânsito e 10 orientadores de tráfego; 3) Contratação de reboque para retirada de veículos estacionados irregularmente;

d) garantir a segurança interna com a contratação de segurança privada, devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, para a efetivação da segurança particular no evento que promove, que deverão atuar exclusivamente na segurança da área fechada;

e) se obriga a utilizar, no evento, no mínimo 01 (uma) ambulância, com equipamentos de unidade semi-intensiva e pessoal treinado para prestar os primeiros socorros, bem como disponibilização ao público de banheiros químicos em número adequado;

f) se obriga a realizar a limpeza urbana na área externa e interna do local; tendo o empresário afirmado em ata de audiência que contratou 40 pessoas da própria comunidade para juntar o lixo em sacos para o recolhimento da Prefeitura;

g) disponibilização de recipientes para recolhimento de resíduos sólidos (lixo);

h) manter as vias de acesso ao evento com iluminação e orientadores;

i) não colocar iluminações voltadas a área da praia, bem como não viabilizar acesso ao evento pela praia – nem para veículos nem para pedestres, haja vista o risco de pisoteio nos ninhos de tartarugas marinhas;

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da Prefeitura Municipal:

a) – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

a.1) da Guarda Civil Municipal proteger o patrimônio público localizado nas cercanias da área destinado a realização do alusivo evento;

a.2) selecionar Guardas do Município para colaborar na fiscalização do presente termo

a.3) providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, à 1h do dia seguinte, no palco principal e outros locais festivos porventura existentes no entorno;

b) – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

b.1) providenciar isolamento da área de tartarugas marinhas, com utilização de cones e fitas zebreadas;

b.2) disponibilizar integrantes da Unidade de Defesa Ambiental para fiscalizar o local durante a realização do evento;

b.3) ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de alimentos e similares para que estes comercializem apenas nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE;

b.4) Orientar representantes de estabelecimentos comerciais e vendedores ambulantes a não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;

b.5) Orientar representantes de estabelecimentos comerciais e vendedores ambulantes a utilizarem somente mesas e cadeiras de plástico ou similares, sendo vedada a utilização de mesas de aço ou congêneres nos locais festivos;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## c) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES MUNICIPAL-AMTTRANS

c.1) Articulação para atuação conjunta do BPTRAN e do BPRv;  
 c.2) Fiscalizar o fluxo do tráfego de veículos a fim de evitar transtornos na interrupção das vias, bem como impedir grandes congestionamentos e acidentes nas vias de acesso ao local. Tal conduta visa ainda impedir a concentração de veículos em locais proibidos e garantir a circulação de pedestres de forma ordenada a fim de preservar sua segurança.

## CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Polícia Militar:

a) Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando se verificar abusos;  
 b) Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, dando o apoio quando solicitado, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;  
 c) Coibir a emissão de sons, oriundos de equipamentos sonoros, após o horário de determinado, na área externa do evento;  
 d) Coibir a circulação de veículos automotores com sistema de escapamento adulterado, cerrado ou cortado, ou ainda a falta deste, gerando a perturbação da tranquilidade e do sossego público, mediante a emissão de barulhos abusivos;  
 e). Prestar toda segurança necessária na parte externa do local festivo e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Saliente-se que os horários estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

CLÁUSULA QUINTA – Do Inadimplemento: O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, bem como multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de ausência da limpeza urbana.  
 PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação: O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro: Fica estabelecida a Comarca de IPOJUCA como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA: Fica designado o Secretário de Defesa Social, Dr. OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JÚNIOR, para colaborar na fiscalização do fiel cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, devendo elaborar relatório conclusivo 10 dias após a realização dos eventos.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o Termo de Ajustamento de Conduta,

que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data.

Ipojuca/PE, 05 de setembro de 2018

BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO  
 Promotora de Justiça

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA  
 Procurador-Geral do Município do Ipojuca

OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JÚNIOR  
 Secretário de Defesa Social do Município do Ipojuca

GEORGE DO REGO BARROS DA SILVA  
 Autarquia Municipal de Trânsito

ERIVELTO LACERDA DE ARAÚJO  
 Secretário de Meio Ambiente

CEL. CARLOS HENRIQUE COSTA FERRAZ  
 Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar

ALEXANDRE GUEIROS LEITE DE FREITAS  
 Representante da BG Promoções e eventos Musicais - CPF nº 386.917.524-91

BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO  
 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

**PORTARIA Nº 001 /2018**  
**Recife, 17 de agosto de 2018**

Promotoria de Justiça Barreiros

PORTARIA Nº 001/2018

INQUÉRITO CIVIL nº 002/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Barreiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 002/2017, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado a pessoa física Antonio Vicente de Souza Albuquerque;

Considerando os indícios de “prestações de contas irregulares referentes ao TCE Processo nº 1230026-3”;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

**RESOLVE:**

Converter o Procedimento Preparatório nº 002/2017 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP Patrimônio Público para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral o teor da presente portaria;
3. Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Barreiros, solicitando informações sobre o processo judicial tombado sob

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mpe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

o nº 0045-66.2017.8.17.2230, bem como cópia destes referidos autos. Nomeio SILVIA CAROLINA FARIAS DE ANDRADE SILVA, matrícula 189.167-7, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 17 de agosto de 2018.

SOLON IVO DA SILVA FILHO  
Promotor de Justiça  
(exercício cumulativo)

SOLON IVO DA SILVA FILHO  
Promotor de Justiça de Barreiros

**PORTARIA Nº Nº 002 / 2018**  
**Recife, 17 de agosto de 2018**  
Promotoria de Justiça Barreiros

PORTARIA Nº 002/2018

INQUÉRITO CIVIL nº 004/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Barreiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 004/2015, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado a pessoa jurídica Compesa; Considerando os indícios de "fornecimento de água potável em desacordo com os padrões microbiológicos – presença de coliformes e de escherichia coli";

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

**RESOLVE:**

Converter o Procedimento Preparatório nº 004/2015 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP Patrimônio Público para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral o teor da presente portaria;
3. Requisite-se ao Coordenador Regional do Litoral Sul da Compesa, para que remeta a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os relatórios das análises da água realizadas nos últimos cinco anos, referentes ao sistema de abastecimento de água nesta Cidade de Barreiros;
4. Requisite-se à Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA a realização de análise da água fornecida pela Compesa no âmbito do Município de Barreiros, remetendo a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, o respectivo relatório técnico. Nomeio SILVIA CAROLINA FARIAS DE ANDRADE SILVA, matrícula 189.167-7, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 17 de agosto de 2018.

SOLON IVO DA SILVA FILHO  
Promotor de Justiça  
(exercício cumulativo)

SOLON IVO DA SILVA FILHO  
Promotor de Justiça de Barreiros

**PORTARIA Nº Nº 003 /2018**  
**Recife, 4 de setembro de 2018**

PROMOTRIA DE JUSTIÇA DE BUENOS AIRES  
PORTARIA nº 004/2018 – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

Nº de autos \_\_\_\_\_  
Nº documento \_\_\_\_\_

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Buenos Aires/PE, com atuação na defesa da cidadania e do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 001/2016 (DOE de 06/06/2016), e ainda:

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça de Buenos Aires o Inquérito Civil tombado sob o nº 001/2013 (Auto nº 2013/1025535; Doc. nº 2332720 – Portaria de Instauração às fls. 06/10), cujo objeto atine a acompanhar a implementação das políticas estadual e nacional de resíduos sólidos e indução dos setores público e privado e a coletividade ao seu cumprimento, conforme consta Termo de Compromisso Ambiental de fls. 292/322.

CONSIDERANDO que cuida o presente Inquérito civil de implementação de política pública relativa ao tratamento de resíduos sólidos neste município de Buenos Aires.

CONSIDERANDO que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 001/2013 (Auto nº 2013/1025535; Doc. nº 2332720 – Portaria de Instauração às fls. 06/10) a teor do contido no art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, extraídas as cópias necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas, in casu, a política pública relativa ao tratamento de resíduos sólidos neste município de Buenos Aires.

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso II, 9º e o art. 11 todos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,**

com vistas a acompanhar a instalação de aterro sanitário simplificado neste município de Buenos Aires.

Adotadas as seguintes providências:

- 1) Cumpra-se conforme determinado no despacho de fls. \_\_\_\_.
- 2) Autue-se e Registre-se a presente portaria de instauração no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes e atualize a planilha eletrônica pertinente. Expedientes necessários.
- 3) Publique-se, conforme determina a Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 (DOU 08/09/2017).
- 4) Cumpra-se.

Buenos Aires/PE, 04 de setembro de 2018.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira  
promotora de justiça

ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA  
Promotor de Justiça de Buenos Aires

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº - nº 004/2018****Recife, 4 de setembro de 2018**

PROMOTRIA DE JUSTIÇA DE BUENOS AIRES

PORTARIA nº 004/2018 – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

Nº de autos \_\_\_\_\_

Nº documento \_\_\_\_\_

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Buenos Aires/PE, com atuação na defesa da cidadania e do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 001/2016 (DOE de 06/06/2016), e ainda:

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça de Buenos Aires o Inquérito Civil tombado sob o nº 001/2013 (Auto nº 2013/1025535; Doc. nº 2332720 – Portaria de Instauração às fls. 06/10), cujo objeto atine a acompanhar a implementação das políticas estadual e nacional de resíduos sólidos e indução dos setores público e privado e a coletividade ao seu cumprimento, conforme consta Termo de Compromisso Ambiental de fls. 292/322.

CONSIDERANDO que cuida o presente Inquérito civil de implementação de política pública relativa ao tratamento de resíduos sólidos neste município de Buenos Aires.

CONSIDERANDO que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 001/2013 (Auto nº 2013/1025535; Doc. nº 2332720 – Portaria de Instauração às fls. 06/10) a teor do contido no art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, extraídas as cópias necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas, in casu, a política pública relativa ao tratamento de resíduos sólidos neste município de Buenos Aires.

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso II, 9º e o art. 11 todos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,**

com vistas a acompanhar a instalação de aterro sanitário simplificado neste município de Buenos Aires.

Adotadas as seguintes providências:

- 1) Cumpra-se conforme determinado no despacho de fls. \_\_\_\_\_.
- 2) Autue-se e Registre-se a presente portaria de instauração no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes e atualize a planilha eletrônica pertinente. Expedientes necessários.
- 3) Publique-se, conforme determina a Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 (DOU 08/09/2017).
- 4) Cumpra-se.

Buenos Aires/PE, 04 de setembro de 2018.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira  
promotora de justiça

ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA  
Promotor de Justiça de Buenos Aires

**PORTARIA Nº - nº 005/2018****Recife, 4 de setembro de 2018**

PROMOTRIA DE JUSTIÇA DE BUENOS AIRES

PORTARIA nº 005/2018 – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 004/2018

Nº de autos \_\_\_\_\_

Nº documento \_\_\_\_\_

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Buenos Aires/PE, com

atuação na defesa da cidadania e do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 001/2016 (DOE de 06/06/2016), e ainda:

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça de Buenos Aires o Inquérito Civil tombado sob nº 005/2015 (Auto nº 2014/1635981 e Doc. nº 5513136), cujo objeto atine a fiscalizar a ausência de rede de esgoto no Loteamento Santa Alice no Município de Buenos Aires – saneamento básico.

CONSIDERANDO que cuida o presente Inquérito civil de implementação de política pública relativa ao saneamento básico neste município de Buenos Aires.

CONSIDERANDO que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 005/2015 (Auto nº 2014/1635981 e Doc. nº 5513136) a teor do contido no art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, extraídas as cópias necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas, in casu, a política pública relativa a criação do plano de saneamento básico do município de Buenos Aires. CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso II, 9º e o art. 11 todos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,**

com vistas a acompanhar a criação do plano de saneamento básico neste município de Buenos Aires.

Adotadas as seguintes providências:

- 1) Cumpra-se conforme determinado no despacho de fls. \_\_\_\_\_.
- 2) Autue-se e Registre-se a presente portaria de instauração no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes e atualize a planilha eletrônica pertinente. Expedientes necessários.
- 3) Publique-se, conforme determina a Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 (DOU 08/09/2017).
- 4) Cumpra-se.

Buenos Aires/PE, 04 de setembro de 2018.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira

promotora de justiça

PROMOTRIA DE JUSTIÇA DE BUENOS AIRES

PORTARIA nº 005/2018 – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 004/2018

Nº de autos \_\_\_\_\_

Nº documento \_\_\_\_\_

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Buenos Aires/PE, com atuação na defesa da cidadania e do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 001/2016 (DOE de 06/06/2016), e ainda:

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça de Buenos Aires o Inquérito Civil tombado sob nº 005/2015 (Auto nº 2014/1635981 e Doc. nº 5513136), cujo objeto atine a fiscalizar a ausência de rede de esgoto no Loteamento Santa Alice no Município de Buenos Aires – saneamento básico.

CONSIDERANDO que cuida o presente Inquérito civil de implementação de política pública relativa ao saneamento básico neste município de Buenos Aires.

CONSIDERANDO que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 005/2015 (Auto nº 2014/1635981 e Doc. nº 5513136) a teor do contido no art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, extraídas as cópias necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas, in casu, a política pública relativa a criação do plano de saneamento básico do município

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Charles Hamilton dos Santos Lima

Sineide Maria de Barros Silva Canuto

Gilson Roberto de Melo Barbosa

Adriana Gonçalves Fontes

Eleonora de Souza Luna

Ivan Wilson Porto

Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de Buenos Aires.

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso II, 9º e o art. 11 todos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,**

com vistas a acompanhar a criação do plano de saneamento básico neste município de Buenos Aires.

Adotadas as seguintes providências:

- 1) Cumpra-se conforme determinado no despacho de fls. \_\_\_\_.
- 2) Autue-se e Registre-se a presente portaria de instauração no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes e atualize a planilha eletrônica pertinente. Expedientes necessários.
- 3) Publique-se, conforme determina a Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 (DOU 08/09/2017).
- 4) Cumpra-se.

Buenos Aires/PE, 04 de setembro de 2018.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira  
promotora de justiça

ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA  
Promotor de Justiça de Buenos Aires

**PORTARIA Nº -- nº 006/2018**

**Recife, 4 de setembro de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUENOS AIRES

PORTARIA nº 006/2018 – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 005/2018

Nº de autos \_\_\_\_\_  
Nº documento \_\_\_\_\_

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Buenos Aires/PE, com atuação na defesa da cidadania, saúde e do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 001/2016 (DOE de 06/06/2016), e ainda: CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça de Buenos Aires o Inquérito Civil tombado sob o nº 005/2016 (Auto nº 2013/1110286; Doc. nº 4268273), cujo objeto atine a acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2014 – instalação da lavanderia da Unidade de Saúde do Município de Buenos Aires.

CONSIDERANDO que cuidava o presente Inquérito civil de acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado.

CONSIDERANDO que foi determinado o arquivamento do nº 005/2016 (Auto nº 2013/1110286; Doc. nº 4268273) a teor do contido no art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, extraídas as cópias necessárias; CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso I, 9º e o art. 11 todos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,**

com vistas a acompanhar a instalação da lavanderia na unidade de saúde do Município de Buenos Aires.

Adotadas as seguintes providências:

- 1) Cumpra-se conforme determinado no despacho de fls. \_\_\_\_.
- 2) Autue-se e Registre-se a presente portaria de instauração no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes e atualize a planilha eletrônica pertinente. Expedientes necessários.
- 3) Publique-se, conforme determina a Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 (DOU 08/09/2017).
- 4) Cumpra-se.

Buenos Aires/PE, 04 de setembro de 2018.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira  
promotora de justiça

ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA  
Promotor de Justiça de Buenos Aires

**PORTARIA Nº -- nº 007/2018**

**Recife, 4 de setembro de 2018**

PORTARIA nº 007/2018 – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 006/2018

Nº de autos \_\_\_\_\_  
Nº documento \_\_\_\_\_

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Buenos Aires/PE, com atuação na defesa da cidadania e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 001/2016 (DOE de 06/06/2016), e ainda:

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça de Buenos Aires o Inquérito Civil tombado sob o Inquérito Civil nº 006/2015 (Auto nº 2015/2028363 e Doc. nº 5820728), cujo objeto atine a acompanhar, no Município de Buenos Aires, o cumprimento do projeto “Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde”, inserido no Mapa do Planejamento Estratégico do MPPE 2013/2016;

CONSIDERANDO que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 006/2015 (Auto nº 2015/2028363 e Doc. nº 5820728) a teor do contido no art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, extraídas as cópias necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso IV, 9º e o art. 11 todos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,**

com vistas a acompanhar, no Município de Buenos Aires, o cumprimento do projeto “Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde”, inserido no Mapa do Planejamento Estratégico do MPPE 2013/2016

- Adotadas as seguintes providências:
- 1) Cumpra-se conforme determinado no despacho de fls. \_\_\_\_.
  - 2) Autue-se e Registre-se a presente portaria de instauração no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes e atualize a planilha eletrônica pertinente. Expedientes necessários.
  - 3) Publique-se, conforme determina a Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 (DOU 08/09/2017).
  - 4) Cumpra-se.

Buenos Aires/PE, 04 de setembro de 2018.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira  
promotora de justiça

ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA  
23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº nº 013 /2018**

**Recife, 5 de setembro de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARNAÍBA

PORTARIA nº 013/2018

Conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil.

(Ref. N.F. Auto nº 2018.163308)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO por seu representante adiante firmado, com exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Carnaíba/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea ‘a’, da Lei nº. 8.625/93; art. 4º, IV, alínea ‘a’, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

com posteriores alterações e, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, e, ainda:  
**CONSIDERANDO** que através de atendimento presencial nesta Promotoria de Justiça houve o registro de Notícia de Fato, oriunda da Câmara de Vereadores de Quixaba/PE, gabinete do Vereador Antônio Ramos da Silva, requerendo ajuda deste Órgão Ministerial no sentido de fiscalizar o FUNPREQ/IPREQ (fundo de previdência municipal de Quixaba/PE), em razão das insuficiências das informações repassadas à população;

**CONSIDERANDO** que após o recebimento do ofício, fora instaurado a presente notícia de fato, nº auto: 2018/163308, através de despacho anexado as folhas 02; oficiado ao FUNPREQ/IPREQ e a prefeitura de Quixaba-PE solicitando informações acerca dos repasses e das contribuições dos servidores municipais; oficiado também ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e ao sindicato dos servidores municipais de Quixaba/PE; por fim foi notificado a responsável pela administração do Fundo de Previdência Municipal de Quixaba/PE; **CONSIDERANDO** que em razão da vasta documentação apresentada pela prefeitura e FUNPREQ do município de Quixaba/PE, bem como a oitiva da responsável pelo fundo e a análise da documentação enviada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, faz-se necessário a dilatação e continuação da investigação com a finalidade de apurar se realmente está havendo alguma irregularidade no Fundo de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** que até o presente momento não há elementos suficientes para responsabilização do gestor ou da responsável pelo Fundo, em razão da necessidade da continuação da investigação e análise de todas as provas anexadas, sendo mister produzir novas provas, razão pela qual **RESOLVE-SE CONVERTER** a presente Notícia de Fato EM INQUÉRITO CIVIL, determinando, desde logo:

- 1- A nomeação de Renan Walisson de Andrade, matrícula nº 007746, servidor da Promotoria de Justiça de Carnaíba/PE, para secretariar o presente procedimento;
- 2- O registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, realizando-se as necessárias anotações no Sistema Arquimedes, com a juntada e numeração dos documentos anexos;
- 3 - A manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento;
- 4- A remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) do Patrimônio Público;
- 5- O encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial;
- 6 – Que seja alterado a capa pondo o nome e o número do inquérito civil instaurado e o incluindo no sistema Arquimedes;
- 7 – Renove-se o ofício de folhas 126;
- 8 – Notifique-se o vereador Antônio Ramos da Silva para comparecer nesta Promotoria de Justiça.

Concluídas as providências elencadas, venham-me conclusos para análise e deliberação.  
 Cumpra-se.

Carnaíba-PE, 05 de setembro de 2018.

Ariano Tércio Silva de Aguiar  
 Promotor de Justiça titular em Carnaíba

ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR  
 Promotor de Justiça de Carnaíba

**PORTARIA Nº Nº 014 /2018**  
**Recife, 3 de setembro de 2018**  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARNAÍBA-PE  
 ATRIBUIÇÃO ELEITORAL

PORTARIA Nº 014/2018

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 001/2018

Área de Atuação: 98ª Zona Eleitoral.

Tema: Propaganda Eleitoral.

Assunto: Notícia acerca da realização de "showmício".

Interessados: Ouvidoria do TRE e denunciante.

Objeto: Apuração de notícia de fato sobre infração às normas de propaganda eleitoral em razão de um possível "showmício" na comunidade de Ibitiranga, Carnaíba-PE, no dia 09 de setembro, patrocinado pelo vereador Irmão Adilson em favor do deputado Zeca Cavalcante e João Paulo Costa.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com atribuição eleitoral, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; e resolução nº 316/2018 do TRE-PE; **CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127, caput); **CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II); **CONSIDERANDO**, também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CRFB/1988, art. 129, III); **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 105-A, da Lei nº 9.504, de 1997, e o inteiro teor da Resolução TSE nº 23.548, de 2017;

**CONSIDERANDO** ser atribuição deste Órgão Ministerial fiscalizar eventuais práticas ilícitas durante o processo eleitoral;

**CONSIDERANDO**, por fim, a notícia acerca de um suposto "showmício" que será realizado no dia 09 de setembro de 2018 no distrito de Ibitiranga, município de Carnaíba-PE, sendo patrocinado pelo vereador irmão Adilson em favor dos deputados Zeca Cavalcante e João Paulo Costa, oriunda da ouvidoria do TRE-PE;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente Procedimento Preparatório Eleitoral com a finalidade de colher elementos acerca dos fatos acima descritos.

Determino as seguintes diligências:

i) Autue-se e registre-se o presente feito;

ii) Junte-se aos autos os expedientes encaminhados pela justiça eleitoral de Carnaíba-PE;

iii) Notificar a pessoa do vereador Irmão Adilson e os militantes políticos ligados ao deputado Zeca Cavalcante e João Paulo Costa para que prestem informações acerca da denúncia de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

“showmício”;

iv) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Procuradoria Regional Eleitoral de Pernambuco;  
v) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;  
vi) Cientifiquem-se os interessados, sobretudo o noticiante e os noticiados, a fim de tomem conhecimento da instauração do presente procedimento preparatório eleitoral;  
vii) Expedir recomendação eleitoral aos agentes públicos para que respeitem as leis eleitorais no sentido de não cometer ou praticar propaganda irregular, em especial a prática de “showmício” e utilização de servidores públicos para fazer campanha, publicando nos meios de comunicação, tais como site do MPPE, blogs e afins;  
ix) Realizadas todas as diligências, faça-se conclusão dos autos para ulteriores deliberações.

Carnaíba-PE, 03 de setembro de 2018.

Ariano Tércio Silva de Aguiar  
Promotor de justiça da 98ª zona eleitoral

ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR  
Promotor de Justiça de Carnaíba

#### PORTARIA Nº Nº 104/2018 – 11ª PJS

Recife, 31 de agosto de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 104/2018 – 11ª PJS  
Ref. NF 9571472

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, consistente em relato do Conselho de Unidade de Saúde do Hospital Otávio de Freitas no sentido de que o laboratório da referida unidade de saúde não está realizando exames para pacientes do ambulatório;

Considerando que, instada a se manifestar, a Diretoria do Hospital Otávio de Freitas informou que providências estão sendo adotadas para que o laboratório volte a realizar exames;

Considerando, também, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

#### RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL

DETERMINANDO à Secretaria desta Promotoria de Justiça o que segue:

1. registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto “apurar a ausência de realização de exames no laboratório do Hospital Otávio de Freitas – HOF”;
2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
4. aguarde-se o prazo de 60 dias, após o que oficie-se à Diretoria do Hospital Otávio de Freitas, encaminhando-lhe cópia

do ofício nº 1289/2018 – HOF para que informe, no prazo de 20 dias, se os exames do seu laboratório voltaram a ser realizados para os pacientes do ambulatório.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
11ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### INQUÉRITO CIVIL Nº Nº 10 /2018

Recife, 4 de setembro de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 9205756 (AUTO nº 2017/2817252 PP 07-007/2018) EM INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO tratar-se de Procedimento Preparatório instaurado para apurar notícia da apropriação indevida de merenda escolar da Escola Municipal Professora Maria Luiza Barbosa pela Gestora-adjunta da mencionada instituição de ensino: Gisele Soares Novais da Cunha.

CONSIDERANDO a informação colacionada pela Comissão Permanente de Inquérito da Procuradoria Geral do Município, referente a tramitação do Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 015/2017, no sentido de que o procedimento encontra-se aguardando pela apresentação de defesa por parte da indiciada.

CONSIDERANDO, a necessidade do acompanhamento da tramitação do Processo Administrativo Disciplinar sob n.º 015/2017, instaurado para apuração dos fatos noticiados.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) DETERMINO o SOBRESTAMENTO do feito por 90 (noventa) dias, após o que, dever-se-á proceder nova conclusão.

4) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 04 de setembro de 2018.

Carlan Carlo da Silva  
Promotor de Justiça

CARLAN CARLO DA SILVA  
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho

**MP PE**  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mpe.mp.br](mailto:ascom@mpe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.813/2018****ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

| <b>DATA</b> | <b>DIA</b>   | <b>HORÁRIO</b> | <b>LOCAL</b> | <b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>       |
|-------------|--------------|----------------|--------------|----------------------------------|
| 11.09.2018* | Terça-feira* | 13h às 17h     | Carpina      | Guilherme Graciliano Araújo Lima |

\*Feriado Municipal em Carpina-PE (Lei Municipal nº 1.647, de 18 de agosto de 2016)

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.814/2018**

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

| DATA       | DIA    | HORÁRIO    | LOCAL     | PROMOTOR DE JUSTIÇA    |
|------------|--------|------------|-----------|------------------------|
| 08.09.2018 | Sábado | 13h às 17h | Garanhuns | Stanley Araújo Correia |

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

| DATA       | DIA     | HORÁRIO    | LOCAL    | PROMOTOR DE JUSTIÇA        |
|------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| 09.09.2018 | Domingo | 13h às 17h | Palmares | Kelly Jane Rodrigues Prado |

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

| DATA       | DIA     | HORÁRIO    | LOCAL  | PROMOTOR DE JUSTIÇA         |
|------------|---------|------------|--------|-----------------------------|
| 16.09.2018 | Domingo | 13h às 17h | Olinda | Maria Carolina Miranda Jucá |
| 22.09.2018 | Sábado  | 13h às 17h | Olinda | Diego Pessoa Costa Reis     |

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOIEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

| DATA       | DIA    | HORÁRIO    | LOCAL    | PROMOTOR DE JUSTIÇA                    |
|------------|--------|------------|----------|--|
| 08.09.2018 | Sábado | 13h às 17h | Limoeiro | Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva |

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

| DATA       | DIA    | HORÁRIO    | LOCAL     | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
|------------|--------|------------|-----------|---------------------------------|
| 08.09.2018 | Sábado | 13h às 17h | Garanhuns | Carlos Henrique Tavares Almeida |

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

| DATA       | DIA     | HORÁRIO    | LOCAL    | PROMOTOR DE JUSTIÇA           |
|------------|---------|------------|----------|-------------------------------|
| 09.09.2018 | Domingo | 13h às 17h | Palmares | Ivan Viegas Renaux de Andrade |

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

| DATA       | DIA     | HORÁRIO    | LOCAL  | PROMOTOR DE JUSTIÇA                |
|------------|---------|------------|--------|------------------------------------|
| 16.09.2018 | Domingo | 13h às 17h | Olinda | Diego Pessoa Costa Reis            |
| 22.09.2018 | Sábado  | 13h às 17h | Olinda | Rosângela Furtado Padela Alvarenga |

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

| DATA       | DIA    | HORÁRIO    | LOCAL    | PROMOTOR DE JUSTIÇA     |
|------------|--------|------------|----------|-------------------------|
| 08.09.2018 | Sábado | 13h às 17h | Limoeiro | Paulo Diego Sales Brito |

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.815/2018****Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 13 – SERRA TALHADA**

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

| <b>DATA</b> | <b>DIA</b>    | <b>LOCAL</b>  | <b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>    |
|-------------|---------------|---------------|-------------------------------|
| 10.09.2018  | Segunda-feira | Serra Talhada | Gabriela Tavares Almeida      |
| 11.09.2018  | Terça-feira   | Serra Talhada | Camila Spinelli Regis de Melo |

**Leia-se:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 13 – SERRA TALHADA**

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

| <b>DATA</b> | <b>DIA</b>    | <b>LOCAL</b>  | <b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>    |
|-------------|---------------|---------------|-------------------------------|
| 10.09.2018  | Segunda-feira | Serra Talhada | Camila Spinelli Regis de Melo |
| 11.09.2018  | Terça-feira   | Serra Talhada | Gabriela Tavares Almeida      |